LEI MUNICIPAL N° 3063 DE 15 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS PARA EMEF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel José dos Santos, localizada no Distrito de Quitéria o seguinte imóvel rural de propriedade de Cilon Sanguiné Vieira e sua esposa Rosa Celi Vieira:

- Uma área de terras rurais com a superfície de 646,23 m², com as seguintes confrontações: ao Sul medindo 12 metros, ao Leste medindo 93,35 metros e ao Norte medindo 2,30 metros confronta-se com área remanescente de propriedade dos doadores; ao Oeste medindo 91,96 metros faz divisa com a EMEF Manoel dos Santos. Esta área encontra-se dentro de uma área total de 14 hectares e 2.822 m² de propriedade dos doadores Cilon Sanguiné Vieira e Rosa Celi Vieira, localizada na Estrada Geral da Quitéria, zona rural do Município de São Jerônimo, devidamente registrada sob o nº R-04/7.781 do Livro nº 2 de Registro Geral do Ofício Imobiliário de São Jerônimo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.